



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL N° 802, de 29 de novembro de 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO À APAE DE PORTÃO, ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MESMO VALOR, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dary Hoff, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

ART.1°) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar um auxílio à APAE de Portão, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único- No prazo de 30 (trinta) dias a direção da APAE deverá prestar contas à Prefeitura do auxílio recebido.

ART.2°) A despesa prevista no art. 1°, será atendida pela rubrica orçamentária n° 605-3231- Secretaria da Saúde, Ação Social e Meio Ambiente.

ART.3°) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar no mesmo valor e na dotação orçamentária citada no art. 2° desta Lei.

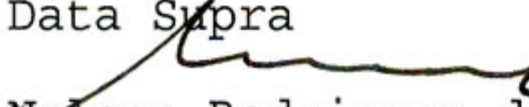
ART.4°) Servirá de recurso para a despesa acima prevista parte da redução parcial da rubrica 611.4110.16.

ART.5°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 29 de novembro de 1996.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Nelson Rodrigues da Rosa
SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO


Dary Hoff
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 14
e Publicada no dia 29/11/1996
no painel de avisos desta Prefeitura.